



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete Vereador Jean Menezes
Projeto de Lei Ordinária Nº 000081/2019

PROJETO DE LEI **GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES**

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RECICLAGEM NAS ESCOLAS NAS REDES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE LINHARES."

Art. 1º Estabelece diretrizes para o Programa "Reciclagem nas Escolas" nas redes Municipais, Estaduais e Particulares.

Art. 2º O Programa "Reciclagem nas Escolas" consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis e reutilizáveis nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, estadual e particulares, sob a orientação da direção da escola, dos professores e dos funcionários habilitados.

§ 1º As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação ambiental consistem em ações por parte dos professores, que possibilitem a compreensão do gerenciamento do Programa, bem como a implementação do sistema da coleta seletiva e sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

§ 2º Caberá ainda aos professores dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo ou organizações não governamentais.

Art. 3º O sistema de coleta seletiva a que se refere esta Lei consiste na separação de resíduos recicláveis e reutilizáveis, como papel, papelão, plástico, alumínio e vidro.

§ 1º A coleta seletiva deverá ser feita pela Prefeitura Municipal ou Associações responsáveis.

§ 2º O armazenamento dos resíduos recicláveis e reutilizáveis se dará em recipientes próprios dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.

§ 3º Os recipientes a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser utilizados para armazenar os resíduos recicláveis e reutilizáveis, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

- I – Verde, para armazenamento do vidro;
- II – Azul, para armazenamento de papel e papelão;
- III – Vermelha, para armazenamento dos plásticos; e
- IV – Amarela, para armazenamento de alumínio.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art.4º No início de cada ano letivo, será formado um Conselho constituído por pais, alunos, professores e funcionários em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas, e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação no Programa "Reciclagem nas Escolas".

§ 1º Compete ao Conselho, juntamente com a direção da escola, apresentar semestralmente o balanço financeiro do produto obtido com o material reciclado.

§ 2º Caberá ainda ao Conselho:

I – Planejar e executar ações com objetivo de recolher materiais recicláveis e reutilizáveis junto à comunidade onde a escola esteja instalada;

II – Promover atividades didáticas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;

III – Participar e organizar, junto à comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;

IV – Instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis e reutilizáveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;

V – Manter o controle da quantidade dos materiais recicláveis e reutilizáveis que entram no recinto escolar;

VI – Organizar gincanas com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis e reutilizáveis

Art.5º O lucro financeiro obtido com a comercialização dos resíduos recicláveis e reutilizáveis será revertido em benefício próprio para a escola, podendo ser doado a alguma instituição que preste um serviço social, seja ela pública ou particular.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 08 de agosto de 2019.


JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O Programa "Reciclagem nas Escolas" tem o objetivo de conscientizar os alunos das redes Municipais, Estaduais e Particulares para a necessidade de preservação do meio ambiente, integrando pais, alunos e profissionais da educação, na busca do desenvolvimento sustentável ambiental.

A presente propositura visa manter uma melhor organização do ambiente escolar, bem como obter recursos financeiros com a venda do material reciclado, revertendo-os na compra de itens que sejam de necessidade da Escola ou doado para alguma Instituição Social devidamente regulamentada.

A utilização de produtos reciclados está diretamente ligada à preservação da natureza, redução da poluição e contaminação do solo, além da economia de energia.

Todos os dias são produzidas toneladas de lixo. Entretanto, o maior problema mesmo é a maneira como esse lixo é descartado. Há pessoas que descartam o lixo queimando-o ou destinando para lixões e aterros sanitários, sem ter conhecimento que a reciclagem é a melhor alternativa. Ao reciclar os resíduos sólidos há redução do consumo de matérias primas e evitamos a poluição.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador - PRB